



## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 53/2010

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação na sessão realizada no dia 07 de julho de 2010, conforme os autos do Processo de Nº 148/2010,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu em “Educação e Ética para uma Cultura de Paz”**, do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH.

**Art. 2º** - O Curso será oferecido na cidade de Floresta (PE), em conformidade com o convênio a ser celebrado entre esta Universidade e a Diocese de Floresta – PE;

**Art. 3º** - O Curso tem as seguintes características:

I. Localização: Floresta - PE;

II. Vagas: 50 (Cinquenta);

III. Carga Horária: 400 (Quatrocentas) horas;

IV. Público Alvo: Docentes vinculados às Escolas da Rede Pública e Privada instaladas nos 14 (catorze) Municípios situados no Baixo Pajeu e Moxotó – Submédio São Francisco (área abrangida pela DIOCESE);

IV. Período de Realização: Agosto/ 2010 a abril/ 2012;

**Art. 4º** - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

**Art. 5º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 12 de julho de 2010.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006  
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE



---

## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 53/2010**